

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência	DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência
Encarregado de Setor-Protocolo	PP-II	50	Encarregado de Setor (Comunicações)	PE-II	16
Encarregado de Experimentação	PP-II	50	Encarregado de Setor (Campo Experimental)	PE-II	16
Encarregado do Serviço de Documentação Jurídica	PP-II	50	Encarregado de Setor	PE-II	16
Fiscal de Controle de VHF	TP	36	Encarregado de Setor (Telecomunicações)	PE-II	17
Escriturário Assistente de Administração	PP-II	41	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Escriturário Assistente de Administração	PP-II	44	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Escriturário Assistente de Administração	PP-II	46	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Escriturário Assistente de Administração	PP-II	48	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Fiscal de Tarifas	PP-II	41	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Tesoureiro Regional	PP-II	66	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Tesoureiro	PP-II	66	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Tesoureiro Auxiliar de Tesoureiro Geral	PP-II	66	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Tesoureiro Auxiliar Regional	PP-II	66	Escriturário (Nível II)	PE-III	14
Operador (Serviços Mecanizados)	PP-II	43	Operador (Serviços Mecanizados)	PE-III	16
Operador (Serviços Mecanizados)	TP	43	Operador (Serviços Mecanizados)	PE-III	15
Técnico de Contabilidade	PP-II	I	Técnico de Contabilidade	PE-III	15
Técnico de Contabilidade	TP	I	Técnico de Contabilidade	PE-III	15
Técnico de Contabilidade Regional	PP-II	I	Técnico de Contabilidade	PE-III	15
Técnico de Laboratório	PP-II	45	Técnico de Laboratório	PE-III	15
Agrimensor	PP-II	46	Técnico em Agrimensura	PE-III	15
Agrimensor	PP-II	49	Técnico em Agrimensura	PE-III	15
Agrimensor	TP	46	Técnico em Agrimensura	PE-III	15

FAIXA IV

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência	DENOMINAÇÃO	Parte e Tabela	Referência
Bibliotecário	PP-II	I	Bibliotecário	PE-III	20
Bibliotecário Chefe	PP-II	VII	Bibliotecário Chefe	PE-II	23
Inspetor de Contabilidade	QQ-II	I	Contador	PE-III	20
Inspetor de Contabilidade	PP-II	II	Contador	PE-III	20
Contador	TP	I	Contador	PE-III	20
Contador	PP-II	IV	Contador Chefe	PE-II	23
Contador	PP-II	III	Contador Encarregado	PE-II	22
Contador	PP-II	III	Contador Encarregado	PE-II	22
Contador	PP-II	IX	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	IX	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	IX	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	IX	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	VII	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	VII	Contador Encarregado	PE-II	23
Contador	PP-II	59	Contador Encarregado	PE-II	22
Contador	PP-II	I	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	II	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	III	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	IV	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	V	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	TP	I	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	III	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	67	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	V	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	V	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	I	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	III	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-II	IV	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-I	III	Contador Encarregado	PE-III	20
Contador	PP-I	VI	Contador Encarregado	PE-III	22

ANEXO III

Extranumerários

FAIXA I

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Ref.	Denominação	Ref.
Ascensorista	"15"	Ascensorista	"5"

FAIXA II

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Ref.	Denominação	Ref.
Auxiliar e Química	"41"	Auxiliar de Laboratório	"10"
Auxiliar de Garagem	"26"	Funileiro	"10"
Mecânico Meio Oficial	"34"	Mecânico	"10"
Mecânico Oficial	"36"	Mecânico	"10"
Operador de Draga	"31"	Operador de Máqs. (Dragas)	"9"
Artífice Pintor	"26"	Pintor	"10"
Artífice Marceneiro	"26"	Marceneiro	"10"
Canteiro	"26"	Canteiro	"10"

FAIXA III

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Ref.	Denominação	Ref.
Técnico em Eletrônica	"52"	Técnico em Eletrônica	"15"
Fiscal de Tarifas	"50"	Escriturário (Nível II)	"14"
Agente Arrecador	"45"	Escriturário (Nível II)	"14"

FAIXA IV

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação	Ref.	Denominação	Ref.
Técnico de Administração	"5"	Técnico de Administração	"20"

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 1970

Dispõe sobre a aplicação do artigo 37 do Decreto-Lei Complementar n.º 11 de 2 de março de 1970 ao pessoal do Departamento de Águas e Energia Elétrica, regido pela C. L. T.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os salários do pessoal do Departamento de Águas e Energia Elétrica regido pela CLI, passam a ser os constantes das tabelas anexas, obedecido o disposto no artigo 37 do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, na seguinte conformidade:

Anexo I — funções cujos servidores estão sujeitos a jornada mínima de 44 horas semanais de trabalho;

Anexo II — funções de servidores horistas.

Parágrafo único — As denominações das funções de pessoal do DAEE passam a ser aquelas constantes da Tabela Anexa.

Artigo 2.º — Ficam mantidos para os atuais servidores os salários que ultrapassarem aqueles fixados para a respectiva função das Tabelas Anexas.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Autarquia.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de setembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Dilson Domingos Funaro, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 17 de setembro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DENOMINAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO NOVA	Salário
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	300,00
Servente de Pedreiro	Ajudante de Pedreiro	352,50
Copeira	Servente	
Lavador	Servente	
Servente I	Servente	
Servente II	Servente	
Servente Contínuo Porteiro	Servente	
Servente	Servente	